

LICENÇA DE PRÉVIA	LP800020/2025-01
Data de Validade: 22/10/2027 Solicitação N° 507784	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU) 46.020.018.000			
Nome ou Razão Social: SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.		CPF ou CNPJ: 36157467835 10753029000106	
Logradouro Rua Almeida de Moraes			
N° 86	Complemento Vila Mathias	Bairro Vila Mathias	CEP 11015-450

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA			
Área Total do(s) Lote(s) [m²] 1.067,52		Área Construída [m²] 1.011,63	
N° de dias de produção por mês 15	N° de meses de produção por ano 12	N° de funcionários do setor administrativo 25	N° de funcionários do setor produtivo/operacional 52

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Licença**

Ass: Digitalmente: GLAUCUS RENZO FARINELLO, Reg Funcional: 24.291-7; Cargo: SECRETARIO ;
Data: 23/10/2025 07:39:19.



LICENÇA DE PRÉVIA	LP800020/2025-01
Data de Validade: 22/10/2027 Solicitação N° 507784	

Ambiental Prévia (LP), para o empreendimento e atividades acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Licença Ambiental de Instalação (LI) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São exigências técnicas a serem atendidas pelo empreendimento:

01 - Os despejos de efluentes líquidos oriundos do empreendimento devem ser direcionados de forma adequada, com total segregação em relação ao sistema de drenagem pluvial. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), devem ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no regulamento da Lei Estadual n° 997, de

LICENÇA DE PRÉVIA	LP800020/2025-01
Data de Validade: 22/10/2027 Solicitação N° 507784	

1976 aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.468, de 1976 e na Resolução CONAMA n° 430, de 2011.

02 - Os efluentes líquidos orgânicos deverão ser lançados em rede pública de coleta e tratamento de esgotos, de acordo com o previsto no artigo 19 do Decreto n° 8.468/76.

03 - Os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151, conforme Resolução CONAMA n° 01/1980 e Portaria n° 001/2023 GAB/SEMAM.

04 - Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ter seu armazenamento e disposição final ambientalmente adequados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e com a legislação municipal - Lei Complementar n° 952/16 e Decreto Municipal n° 7.800/17.

05 - Quando do descarte dos resíduos sólidos passíveis de enquadramento à política de logística reversa, o empreendimento deverá aderir ao Plano de Logística Reversa e respectivos Relatórios Anuais de Resultados cadastrados no sistema SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - Módulo Logística Reversa, conforme requisitos da DD 051/2024 (CETESB).

06 - Realizar manutenção periódica do sistema de caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO, promovendo sua limpeza e remoção dos resíduos gerados, que deverão ser destinados à local adequado e aprovado pela CETESB. Comprovar destinação ambientalmente correta dos resíduos (óleos e graxas) gerados na manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo (caixas SAO).

OBSERVAÇÕES

1. A presente Licença Ambiental Prévia (LP) é válida para a **Fabricação de aparelhos e equipamentos para a distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00)**, utilizando os seguintes equipamentos:

- Ferramentas manuais (chaves combinadas, chave catraca, chave de fenda, chave Phillips, alicates e multímetro digital);
- Compressor de marca Schulz, com potência de 7,5 Hp;
- Ponte Rolante

LICENÇA DE PRÉVIA	LP800020/2025-01
Data de Validade: 22/10/2027 Solicitação N° 507784	

OBS.: Segundo informações do interessado, o compressor e a ponte rolante não integram as atividades realizadas no âmbito do exercício do CNAE 27.31-7-00.

2. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

Ass: Digitalmente: GLAUCUS RENZO FARINELLO , Reg Funcional: 24.291-7; Cargo: SECRETARIO ;
Data: 23/10/2025 07:39:19.